
# ATA N.º 31/2013

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 18 / 12 / 2013

**PRESENÇAS** 

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO VEREADORES: PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO JOÃO LUIS BATISTA PENETRA ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS HORA DE ENCERRAMENTO: 17,30 HORAS

**FALTAS JUSTIFICADAS** – JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA, Vereador, por motivo de férias.

**FALTAS INJUSTIFICADAS** 

#### RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 12/12/2013

CAIXA	5.003,96 €
FUNDOS DE MANEIO	3.500,00€
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	14.643,03 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	1.368,77 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	91.538,11 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950	9.816,05 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	10.294,62 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	3.116,81 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	3.007,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276	
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733	
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558	
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230	
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	142.574,58 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de
trabalhos era a seguinte:
1. Proposta de aprovação da ata em minuta;
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013;
3. Informação sobre a atividade da Câmara;
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de
administração urbanística;
5. Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas a submeter à Assembleia Municipa
(comparticipação nas despesas da Quinzena Cultural);
6. Proposta de transferência de verba para a CULARTES (apoio em obras);
7. Pedido de autorização para designação do perito que auxiliará o júri do concurso público da
Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins
em Alcáçovas;
8. Proposta de atribuição do cartão social do Reformado, Pensionista e Idoso;
9. Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente no âmbito da Ação Social Escolar;
10. Pedidos de parecer relativos à contratação de serviços de Transporte Escolar;
11. Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de Consultadoria no âmbito da Dinamização
Turística do Concelho de Viana do Alentejo;
12. Proposta de ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à contratação de serviços de
fornecimento de refeições (almoço de Natal requisição adicional);
13. Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município ao Clube Alentejano dos Desportos "Os Vianenses";
14. Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município à Associação dos Amigos das Alcáçovas;
15. Proposta de fixação do número de bolsas de estudo a atribuir no corrente ano letivo ao abrigo do
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, bem como do respetivo montante unitário;
16. Proposta de fixação do montante das bolsas de estudo a atribuir no âmbito do Regulamento
Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo;
17. Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à Associação de
Jovens de Alcáçovas, para a realização do IV Passeio BTT "Rota dos Doces Sabores", no dia 8 de
dezembro de 2013;
18. Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo dos dois Regulamentos Municipais;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	


19. Manifestação da intenção de indeferir pedidos de concessão de Bolsas de Estudo, no âmbito do
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica;
20. Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais para 2014-2017 e respetivos anexos (Mapa de
Pessoal e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais)
O senhor Presidente informou que o senhor Vereador João Pereira se encontra de férias e propôs a
justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade, fo
a falta justificada
Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fo
declarado aberto o período de antes da ordem do dia:
- O senhor Vereador João Penetra referiu-se a um prédio na Rua Conselheiro José Fernando de Sousa,
em Viana do Alentejo, cujo estado de degradação prejudica bastante os vizinhos. Disse ter ideia de que já
terá sido realizada uma vistoria ao prédio em causa e perguntou se foi determinada a realização de
obras, coercivamente
- O senhor Vereador João Penetra disse ter conhecimento de que a artesã Anabela Marques, residente
em Aguiar, irá participar numa feira em Espanha e que para o efeito solicitou apoio à Junta de Freguesia
local, tendo dito que a Câmara Municipal também a iria apoiar. Perguntou este Vereador se é realmente
assim
- O senhor Vereador João Penetra disse ter conhecimento de que já foi enviada uma carta à
concessionária da exploração do Restaurante das Piscinas Municipais de Alcáçovas, avisando-a que a
concessão não iria ser renovada, devendo ela deixar as instalações até à data que lhe foi determinada
para que possam ser realizadas obras no espaço em causa. Perguntou este Vereador para quando estão
previstas as obras e quando será aberto o concurso para adjudicação da próxima concessão do
Restaurante. Salientou a importância deste Restaurante para a economia da vila
- O senhor Presidente, relativamente ao prédio da Rua Conselheiro José Fernando de Sousa, informou
que foi efetivamente realizada uma vistoria e que irá verificar qual o ponto da situação deste processo.
Quanto à artesã Anabela Marques, disse o senhor Presidente que o procedimento é idêntico ao adotado
para com os chocalhos e objetos de barro que o Município tem adquirido para oferecer a diversas
entidades e personalidades, pelo que também neste caso lhe será feita uma encomenda dos bens que
produz, no montante de 500,00 €. Quanto à situação do Bar-Restaurante da Piscina Municipal de
Alcáçovas, disse o senhor Presidente que tem sido o senhor Vice-Presidente a acompanhar este assunto.
Sabe contudo que o edifício apresenta algumas deficiências que necessitam da intervenção da empresa
construtora, à qual, após várias insistências, foi enviada uma notificação para que efetue as reparações
necessárias sob pena de execução da garantia bancária relativa à caução da Empreitada. O senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Presidente confirmou o envio da carta à concessionária do Bar-Restaurante, comunicando a não
renovação do contrato dado que, entre outros aspetos, essa renovação não foi por ela requerida com a
antecedência de 90 dias em relação ao seu termo, conforme estipulado nos documentos que serviran
de base ao concurso para os quais o contrato remete. Partiu-se assim do princípio que a própria
concessionária não estaria interessada em renovar o contrato
- O senhor Vereador João Penetra referiu que segundo a informação de que dispõe, a atua
concessionária está interessada em continuar com a exploração do Restaurante pelo que tenciona
concorrer ao concurso que vier a ser aberto para o efeito
- O senhor Presidente, relativamente à questão suscitada na reunião anterior sobre o Projeto
"Crescendos", disse que o mesmo foi implementado por uma Técnica de Ação Educativa a residir en
Aguiar, em parceria com a Associação de Pais que comunicou ao Município como iriam funcionar as
atividades. O espaço que está a ser utilizado é provisório dado que já foi até solicitado à Câmara
Municipal um local para funcionamento das atividades inerentes ao projeto. Disse ainda o senho
Presidente que o "Crescendos" funciona complementarmente às Atividades de Enriquecimento
Curricular e que o Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento tem conhecimento
deste projeto, tendo assegurado que os alunos, enquanto frequentam as atividades, estão cobertos po
um seguro
- O senhor Vereador João Penetra reafirmou a discordância quanto à cedência de um espaço público a
particulares referindo que diferente seria se se tratasse de uma Associação
- O senhor Presidente reafirmou o caráter provisório da utilização do espaço em causa e frisou o
interesse de ir ao encontro das necessidades manifestadas pelos encarregados de educação. Salientos
que a utilização não é por parte de um particular mas sim pela Associação de Pais que tem um acordo
com o Agrupamento de Escolas e a referida Técnica de Ação Educativa
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu ter falado com os membros da Comissão
Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas acerca da necessidade de reparação dos telhados
da Escola Dr. António Isidoro de Sousa, nesta vila. Foi-lhe transmitido que têm sido feitas várias
insistências junto da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região
Alentejo no sentido da resolução do problema, mas até à data sem qualquer resposta
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa disse ainda que no novo Centro Escolar, as salas de aula que
têm janelas paralelas à Estrada de Santa Maria sofrem uma exposição solar excessiva e que para obviar a
esta situação tem sido colocado papel de cenário, como proteção, nas janelas

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

- A este propósito, o senhor Presidente disse que o trabalho de colocação de estores terá de ser
efetuado pelo empreiteiro e que o projeto dos mesmos se encontra ainda com o Arquiteto, autor do
projeto da obra
Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:
Ponto um) <b>Proposta de aprovação da ata em minuta</b> — A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a
ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro
Ponto dois) <b>Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013</b> –
Dado que a ata relativa à reunião ordinária de 4 de dezembro de 2013 não foi previamente enviada, este
ponto foi retirado da ordem de trabalhos
Ponto três) <b>Informação sobre a atividade da Câmara</b> — O senhor Presidente informou ter participado no
dia 5 de dezembro num Seminário que decorreu na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo, em Évora. Entre outros aspetos foi feito um balanço do Inalentejo – Programa
Operacional Regional do Alentejo e delineadas as perspetivas futuras
- O senhor Presidente informou que no dia 6 de dezembro participou numa reunião do Conselho de
Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC –
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e que nesse mesmo dia foi efetuada também uma visita
à Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), projeto conjunto da RESIALENTEJO – Tratamento
e Valorização de Resíduos, AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central e GESAMB – Gestão
Ambiental e de Resíduos
- Ainda no dia 6 de dezembro teve lugar a abertura de mais uma edição da Mostra de Doçaria em
Alcáçovas, iniciativa inaugurada pelo senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo —
Ceia da Silva. Segundo as opiniões apuradas, a iniciativa correu bem tendo existido mais gente a referir
os aspetos positivos. De salientar a opinião muito positiva manifestada pelo Secretário executivo da
CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Arquiteto André Espenica
O senhor Presidente informou que no dia 7 de dezembro foi efetuada uma visita a um casal residente
em Alcáçovas, que se dedica à produção de chás a partir de ervas aromáticas, para exportação
- O senhor Presidente referiu que entre 9 e 13 de dezembro, decorreu no Cine-Teatro a Festa de Natal
dos alunos do primeiro ciclo
- A este propósito, a senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu que o Município este ano está de
parabéns pelo atendimento personalizado que foi dispensado pela Culartes – Cooperativa Cultural de
Viana do Alentejo, CRL, a cada um dos grupos

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

Fl.6	 

- O senhor Presidente informou ter participado, no dia 10 de dezembro, numa reunião do Conselho
Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
- Informou também que no dia 11 de dezembro, conjuntamente com dois Técnicos Superiores do
Município, participou numa ação de formação sobre a nova Lei das Finanças Locais, promovida pelo IGAP
– Instituto de Gestão da Administração Pública e que decorreu no Quartel dos Bombeiros de Évora
O senhor Presidente referiu que no dia 12 de dezembro teve lugar uma reunião do Conselho Local de
Ação Social tendo sido aprovado o Plano de Ação do Contrato de Desenvolvimento Social. Ainda nesse
dia, disse o senhor Presidente ter participado, conjuntamente com o senhor Presidente da Assembleia
Municipal, numa conferência promovida pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do
Alentejo
- Disse o senhor Presidente que no dia 13 de dezembro teve lugar no Cine-Teatro uma reunião geral de
trabalhadores. O objetivo foi a recolha de contributos para os Documentos Previsionais do próximo ano,
tendo sido abordados outros aspetos, designadamente o alargamento do horário de trabalho para as
quarenta horas e as tolerâncias de ponto no ano de 2014. Quanto ao alargamento do horário, foi
transmitida aos trabalhadores a discordância com a Lei que implementou o horário das quarenta horas
semanais. Contudo, estando a Lei em vigor, o novo horário passará a vigorar a partir do próximo dia 2 de
janeiro. Quanto à concessão de tolerâncias de ponto no período do Natal, disse o senhor Presidente que
foi transmitida a intenção de conceder o mesmo que o Governo concede à Administração Central,
concretamente o dia 24 e a tarde do dia 31 de dezembro, acrescido da manhã do dia 31 de dezembro
- O senhor Presidente informou que no dia 14 de dezembro o Município acompanhou no concelho a
distribuição de Cabazes de Natal a idosos carenciados com idade igual ou superior a 65 anos. A entidade
que os ofereceu denomina-se "Coração Delta" e a seleção dos beneficiários dos Cabazes foi feita em
colaboração com a Segurança Social, Juntas de Freguesia do concelho e Associação Terra Mãe
- O senhor Presidente referiu-se ao almoço de Natal dos trabalhadores do Município e respetivas famílias
que decorreu no dia 14 de dezembro no salão dos Bombeiros de Viana. Também no dia 14 de dezembro
o senhor Vereador Paulo Manzoupo participou no jantar de Natal da Associação Equestre de Viana do
Alentejo
- Disse o senhor Presidente que no dia 15 de dezembro, a convite do Grupo Coral dos Trabalhadores de
Alcáçovas, conjuntamente com o senhor Vice-Presidente, com a senhora Presidente da Junta de
Freguesia de Alcáçovas e com o Dr. Paulo Lima, acompanhou o referido Grupo a Serpa onde o mesmo
procedeu à gravação de um CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

_	 

- O senhor Presidente informou que no dia 15 de dezembro o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal
esteve presente na iniciativa "Cantar ao Menino", promovida pelo Grupo Coral Feminino "Cantares de
Alcáçovas"
- Referiu também o senhor Presidente que no dia 17 de dezembro participou numa reunião do Conselho
Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central e no respetivo almoço de Natal.
Participou igualmente na reunião da Assembleia Intermunicipal da AMGAP — Associação de Municípios
para a Gestão da Água Pública. O Conselho Executivo desta Associação é presidido por Vítor Proença,
Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e integra como vogais os Presidentes das Câmaras de
Cuba, Arraiolos e Viana do Alentejo, respetivamente João Português, Sílvia Pinto e Bernardino
Bengalinha Pinto e o Vereador Carlos Teles, da Câmara Municipal de Aljustrel. A presidência da Mesa da
Assembleia Intermunicipal ficou a cargo de Hortênsia Menino, Presidente da Câmara Municipal de
Montemor-o-Novo
- O senhor Presidente informou que no dia 17 de dezembro, o senhor Vereador Paulo Manzoupo esteve
presente na apresentação do livro de Bravo Nico e Lurdes Pratas Nico "Aprender é Viver"
- O senhor Presidente informou que iniciará funções amanhã, como Chefe da Divisão de
Desenvolvimento Social e Humano em regime de substituição, a Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes,
Técnica Superior de Serviço Social do Município de Évora
Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos no uso de competência subdelegada
em matéria de administração urbanística — A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos
proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de
administração urbanística
Ponto cinco) Proposta de transferência de verba para a Freguesia de Alcáçovas a submeter à
<u>Assembleia Municipal (comparticipação nas despesas da Quinzena Cultural)</u> – Nos termos da alínea j)
do n.º 1 do artigo $25.^\circ$ da Lei n.º $75/2013$ , de 12 de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade
propor à Assembleia Municipal que autorize a transferência de 10.000,00 $\in$ (dez mil euros) para a
Freguesia de Alcáçovas, com vista à comparticipação nas despesas da Quinzena Cultural
Ponto seis) Proposta de transferência de verba para a Culartes (apoio em obras) – A Câmara deliberou
por unanimidade transferir para a Culartes – Cooperativa Cultural de Viana do Alentejo, CRL, a
importância de 6.000,00 € (seis mil euros) como comparticipação nas despesas da fase final das obras de
recuperação do edifício que atualmente a Cooperativa utiliza como sede
Ponto sete) Pedido de autorização para designação do perito que auxiliará o júri do concurso público
da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e
<u>Jardins, em Alcáçovas</u> – A Câmara tomou conhecimento do Relatório Prévio ao Relatório Preliminar,

FI.7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013

Fl.8	 

elaborado pelo júri do concurso público para adjudicação da Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas. Nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, o júri fez sentir a necessidade de apoio de perito ou consultor que o possa apoiar quer na apreciação dos motivos invocados pelos concorrentes que apresentaram um preço anormalmente baixo, quer na aplicação do critério de adjudicação que é o da proposta economicamente mais vantajosa. Sendo a Câmara a entidade competente para a decisão de contratar, é a ela que cabe pronunciar-se sobre o pedido formulado pelo júri. Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a designação de perito ou consultor que apoie o júri nas respetivas tarefas, delegando no senhor Presidente a competência para desencadear e adjudicar o procedimento respetivo. Ponto oito) Proposta de atribuição do cartão social do reformado, pensionista e idoso - Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso: Munícipes de Viana do Alentejo: - Damiana da Silva Massapina Bacala; ------- Joaquina Augusta Rosa Banha Malagão; ------- Ana Rosa Modesto Marques Branco. -----Munícipes de Aguiar: - António José Seco Pão Mole; ------- Clementina Maria Pedrica Abreu Pão Mole. ------Ponto nove) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 5 de dezembro corrente, através do qual foram concedidos os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar ao aluno Afonso Miguel Pias Algarvio, a frequentar a EB1 de Alcáçovas: - Almoço e Livros (escalão B). ------Ponto dez) Pedidos de parecer relativos à contratação de serviços de Transporte Escolar - Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, previamente à contratação dos seguintes serviços de transporte escolar a efetuar no próximo mês de janeiro: » Com a Empresa Táxi Chaiça & Cansado, Ld.ª, pelo montante de 886,79 €, acrescidos de IVA; -------» Com a Empresa Táxis Trindade Pereira, Ld.ª, pelo montante de 1.028,67 €, acrescidos de IVA; ------» Com Manuel Francisco Paulino Guerreiro, pelo montante de 1.954,34 €, acrescidos de IVA; --------» Com Manuel António Raimundo Azougado, pelo montante de 1.010,94 €, acrescidos de IVA. --------Ponto onze) Pedido de parecer relativo à prestação de serviços de Consultadoria no âmbito da

Dinamização Turística do Concelho de Viana do Alentejo – Com os fundamentos constantes da proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	


anexa à presente ata e cujos termos se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável previamente à contratação de serviços de Consultoria em matéria de desenvolvimento, concretamente a elaboração do "Plano Operacional para o Turismo do Concelho de Viana do Alentejo". O prestador dos serviços em causa é Francisco Orlando Lopes Fragoso, Ponto doze) Proposta de ratificação de despacho que concedeu parecer favorável à contratação de serviços de fornecimento de refeições (almoço de Natal requisição adicional) — Com os fundamentos constantes do despacho anexo à presente ata e cujos termos se dão aqui como integralmente reproduzidos, a Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Vice-Presidente de 13 de dezembro corrente através do qual foi concedido parecer prévio favorável à contratação de serviços de fornecimento de mais quarenta e seis almoços de Natal, em complemento dos já inicialmente requisitados. O fornecedor destes serviços é o senhor Joaquim Diogo Rego Broa, mediante o pagamento de 743,04 €, acrescidos de IVA. ------Ponto treze) Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município ao Clube Alentejano dos Desportos "Os Vianenses" - A Câmara deliberou por unanimidade e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Clube Alentejano dos Desportos "Os Vianenses", por ocasião das comemorações do 116.º aniversário da Restauração do Concelho. -------------------Ponto catorze) Proposta de atribuição de Medalha de Honra do Município à Associação dos Amigos das Alcáçovas – A Câmara deliberou por unanimidade e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a atribuição da Medalha de Honra do Município à Associação "Amigos das Alcáçovas – Associação de Defesa do Património", por ocasião das Ponto quinze) Proposta de fixação do número de Bolsas de Estudo a atribuir no corrente ano letivo ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, bem como do respetivo montante unitário – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica, a Câmara deliberou por unanimidade fixar em 33 o número de Bolsas a atribuir no corrente ano letivo, nos termos deste Regulamento. ------Ao abrigo da mesma disposição regulamentar, a Câmara deliberou por unanimidade fixar o montante mensal de cada bolsa em 80,00 €. ------Ponto dezasseis) Proposta de fixação do montante das Bolsas de Estudo a atribuir no âmbito do

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo – Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Fl.10	 

5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara deliberou por unanimidade
fixar em 80,00 € o montante de cada bolsa a atribuir nos termos deste Regulamento
Ponto dezassete) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que concedeu licença à
Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do IV Passeio BTT "Rota dos Doces Sabores", no
dia 8 de dezembro de 2013 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 6
de dezembro corrente, através do qual foi concedida licença à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas,
para a realização do IV Passeio BTT "Rota dos Doces Sabores", que teve lugar a 8 de dezembro corrente,
integrado no Programa da 14.ª Mostra de Doçaria de Alcáçovas
Ponto dezoito) Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo ao abrigo dos dois Regulamentos
<u>Municipais</u> – Sem a presença do senhor Vereador João Penetra por se encontrar impedido, a Câmara
deliberou, com três votos favoráveis, atribuir as seguintes Bolsas de Estudo ao abrigo do Regulamento
Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:
- Ana Cláudia Grilo Tobias Marcos, aluna do 5.º ano da Licenciatura em Ciências Farmacêuticas da
Faculdade de Farmácia da Universidade de Sevilha;
- João Pedro Rasquinho Penetra, aluno do 5.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;
- Maria Margarida Água-Morna Braga de Carvalho, aluna do 5.º ano do Mestrado Integrado em Medicina
da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;
- Ricardo Manuel Vinagre Lopes, aluno do 6.ºano do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da
Universidade de Évora
Após a reentrada na sala do senhor Vereador João Penetra por ter cessado a sua situação de
impedimento, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir as seguintes Bolsas de Estudo ao abrigo do
Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica:
- Ana Carolina de Carvalho Leitão, aluna do $1.^{ m o}$ ano da Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior
de Educação do Instituto Politécnico de Beja;
- Ana Filipa Pereira Simões, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Gestão de Empresas do Instituto
Politécnico de Beja;
- Andreia Sofia Soldado Relvas, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Artes Visuais — Multimédia da
Universidade de Évora;
- Ângela Conceição Caracinha Espadaneira, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Psicologia da
Universidade de Évora;
- Carlos Duarte Charrua Rasquinho, aluno do 1.º ano da Licenciatura em Geografia da Universidade de
Évora:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Fl.11	 

- Márcia José Manita, aluna do 1.ºano da Licenciatura em Gestão da Universidade de Évora;
- Margarida Isabel Boteta Gomes, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Desporto do Instituto Politécnico
de Beja;
- Margarida Viegas Pires, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora;
- Marta da Silva Fialho, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Ciências da Educação da Universidade de
Évora;
- Rafael Duarte Banha, aluno do 1.º ano da Licenciatura em Gestão do Lazer e Animação Turística da
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;
- Raquel Cristina Mártires Ribeiro, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Relações Internacionais da
Universidade de Évora;
- Rustem Kerimov, aluno do 1.º ano da Licenciatura em História da Universidade de Évora;
- Telma Sofia Risso Lopes, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis da
Universidade de Évora;
- Vera Mónica Sabino Vitorino, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de
Évora;
- Alice Isabel Manilhas Nunes, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Gestão da Universidade Nova de
Lisboa;
- Ana Raquel Seco Rocha, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Évora;
- Ana Raquel Tim Tim dos Santos, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Gestão de Empresas do Instituto
Politécnico de Beja;
- Ana Rita Duarte dos Santos, aluna do 4.º ano da Licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora;
- Andreia Sofia Baião Morita, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Gestão da Universidade de Évora;
- Carolina Miguel Duarte, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Economia da Universidade de Évora;
- Filipa Manita Fernandes, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Estudos Artísticos, Variante de Artes e
Culturas Comparadas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;
- Joana Rita Bandarra Abreu, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis da
Universidade de Évora;
- Juliana Sofia Sabarigo Laranjeira, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Economia da Universidade de
Évora;
- Leila Carina Laranjeira Sezões, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Ciências do Desporto da
Universidade de Évora;
- Maria Eduarda Sítima Relvas, aluna do 4.º ano da Licenciatura em Enfermagem da Universidade de
Évora;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

	 <del></del>
Fl.12	 

- Maria Helena Branco dos Santos Chora, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Psicologia da Universidad
de Évora;
- Rita Isabel Ilhéu Tanganho, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Educação Básica da Universidade d
Évora;
- Vanda Carina Sezões Pintado, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Serviço Social da Escola Superior d
Educação do Instituto Politécnico de Beja;
- Vanessa Rosa Tomaz Moncarcha, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Relações Internacionais d
Universidade de Évora;
- Ana Rita Carvalhinho da Mata, aluna do 1.º ano do Mestrado em Gestão – Finanças da Universidade d
Évora;
- Verónica Sofia Felizardo Janota, aluna do $1.^{ m o}$ ano do Mestrado em Educação Pré-Escolar da Escol
Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve;
- Maria Margarida Pão Mole Charneca, aluna do 2.º ano do Mestrado em Psicogerontologia Comunitári
do Instituto Politécnico de Beja;
- João Miguel Paitio Ferrão, aluno do 2.º ano do Mestrado Integrado em Engenharia Biomédica d
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Ponto dezanove) Manifestação da intenção de indeferir pedidos de concessão de Bolsas de Estudo, n
âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica –
Câmara apreciou a proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano sobre a intenção d
indeferimento de pedidos de atribuição de Bolsa de Estudo ao abrigo do Regulamento Municipal d
Atribuição de Bolsas de Estudo por Carência Económica. Os motivos da intenção de indeferimento são o
mesmos para todos os requerentes pois nenhum deles é considerado economicamente carenciado à lu
das disposições regulamentares constantes da alínea a) do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 10.º d
Regulamento aplicável, pois a capitação média mensal do agregado familiar respetivo é superior a
salário mínimo nacional em vigor à data da candidatura
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa, relativamente à proposta de indeferimento de Bolsas d
Estudo, disse que muito lhe custa que isto aconteça, atendendo à atual crise que as famílias atravessam
Perguntou se não será possível, em anos de exceção, não indeferir pedidos de Bolsa
- O senhor Presidente referiu que o Regulamento tem que prever regras de atribuição e d
indeferimento e conhecendo essas regras, talvez até tenham existido pessoas que não se chegaram
candidatar por não as cumprirem. Assim, nesta altura não vê possibilidade de alterar essas mesma
regras. Obviamente que não é agradável para ninguém indeferir bolsas

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

- O senhor Vereador João Penetra disse que é possível que algumas pessoas não se tenham candidatado
pelo motivo que o senhor Presidente acabou de referir e dai que qualquer alteração terá forçosamente
que passar pela modificação das normas do Regulamento. Disse ser favorável às medidas que permitam
aumentar o número de alunos beneficiários das Bolsas pois hoje em dia há estudantes a abandonar as
Universidades por não conseguirem suportar os custos. Em sua opinião, a Educação e a Saúde deveriam
ser completamente gratuitos
A Câmara deliberou então por unanimidade manifestar a intenção de indeferimento dos pedidos de
atribuição de Bolsa de Estudo apresentados pelos seguintes alunos, pelo motivo de não se poderem
considerar economicamente carenciados, nos termos das normas regulamentares já referidas:
- Beatriz Gomes Chanfana, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Arquitetura da Universidade Lusófona;
- Fábio José Branco Pereira, aluno do 1.º ano da Licenciatura em Psicologia da Universidade de Évora;
- Sofia Isabel Corchado Sitima, aluna do 1.º ano da Licenciatura em Gestão da Universidade de Évora;
- Cristina Isabel Branco Canha, aluna do 4.º ano da Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública da
Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve;
- Madalena Isabel Viegas Lopes, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Engenharia Geológica da
Universidade de Évora;
- Margarida de Lopes Grilo, aluna do 2.º ano da Licenciatura em Estudos Gerais da Faculdade de Letras
da Universidade de Lisboa
Aos referidos requerentes será concedido o prazo de 10 dias úteis para que se pronunciem por escrito
sobre o que se lhes oferecer acerca da intenção de indeferimento, nos termos dos artigos 100.º e
seguintes do Código do Procedimento Administrativo
Ponto vinte) Proposta de aprovação dos Documentos Previsionais para 2014/2017 e respetivos anexos
(mapa de pessoal e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais) - O senhor
Presidente apresentou os Documentos Previsionais de 2014, conjuntamente com o Mapa de Pessoal
elaborado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-
A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 34/2010, de 2 de setembro; 55-A/2010, de 31 de
dezembro; 64-B/2011, de 30 de dezembro; 66/2012, de 31 de dezembro; 66-B/2012, de 31 de dezembro
e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e com a proposta de pedido à Assembleia Municipal de
autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais em 2014, nos termos do art.º
12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de novembro.
A Câmara aprovou por unanimidade o Mapa de Pessoal e a proposta a enviar à Assembleia Municipal,
relativa à assunção de compromissos plurianuais

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Fl.14	

O senhor Presidente apresentou sumariamente os Documentos Previsionais para 2014, concretamente c
Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipais e as Grandes Opções do Plano
Disse o senhor Presidente que este orçamento é elaborado num contexto muito complexo. A situação de
resgate financeiro em que se encontra o nosso país, que não acontecia desde 1983, obrigou a que
especialmente o setor público, cumprisse uma série de objetivos difíceis de concretizar, obrigando a uma
significativa alteração do seu funcionamento normal, o qual como sabemos tem implicação direta no
apoio às populações. As autarquias têm sido das entidades mais sacrificadas, através da imposição de
regras de vária ordem, sob o pretexto da correção do défice das contas públicas, para o qual não
contribuíram. Embora o texto final do orçamento para 2014 ainda não tenha sido aprovado, os
condicionalismos são entre outros:
» Financeiros – através da redução das transferências do OE superior a 2,5% ( o valor das transferências
do OE para a nossa autarquia em 2014 é inferior ao valor recebido em 2007). Ora, tendo em conta a
oferta de serviços e a quantidade de equipamentos que a autarquia dispõe face a 2007, torna muito
mais difícil a gestão autárquica;
» Obrigatoriedade de redução do número de trabalhadores (recorde-se que a autarquia de Viana fo
obrigada a reduzir em 3% o número de trabalhadores em 2012 (4 trabalhadores) e 2% em 2013 (3
trabalhadores);
» Fortes restrições ao endividamento bancário, obrigando a que apenas se possam desenvolver projetos
» Fortes restrições ao endividamento bancário, obrigando a que apenas se possam desenvolver projetos de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários; » A fase de transição entre Quadros Comunitários, (fim do QREN e início do acordo de parceria Portuga
de investimento com apoio de fundos comunitários; » A fase de transição entre Quadros Comunitários, (fim do QREN e início do acordo de parceria Portuga 2020) sempre com indefinições de vária ordem;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;
de investimento com apoio de fundos comunitários;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Fl.15		

» Continuar a aposta no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Gabinete de Inserção
Profissional, apoiando assim a economia local e o Emprego;
» rentabilizar o Contrato de Desenvolvimento Social, cujo Plano de ação foi aprovado no CLAS de dia
12/12/2013
Referiu o senhor Presidente que o grande investimento para 2014 será a obra do Paço dos Henriques,
em Alcáçovas, cuja candidatura aos fundos comunitários já foi aprovada. Para além disso, haverá
pequenas intervenções e melhorias que tanto úteis são à população. Haverá ainda a elaboração de
alguns projetos com intenção de poderem ser candidatados ao novo pacote de fundos. Evidentemente
que foi difícil equilibrar e elaborar este orçamento
Acrescentou que algumas das propostas dos Vereadores serão consideradas nas nossas ações durante o
ano de 2014
- O senhor Vereador João Penetra, reportando-se ao Plano Plurianual de Investimentos perguntou em
que consistem os Projetos 2/2013 e 3/2013, denominados respetivamente "Valorização do Património
no concelho de Viana do Alentejo" e "Valorização das Artes Tradicionais no concelho de Viana do
Alentejo"
- O senhor Presidente informou que estes projetos respeitam, a duas candidaturas apresentadas ao
PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural sendo que no projeto "Valorização do Património" está
contemplada a Carta Patrimonial do concelho de Viana do Alentejo. O financiamento do livro da autoria
de André Correia, denominado "Os Chocalhos e a sua relevância na Vila de Alcáçovas", e o financiamento
de um livro ainda não editado, sobre a Olaria de Viana do Alentejo, da autoria de Luis Banha, estão
contemplados no projeto "Valorização das Artes Tradicionais no concelho de Viana do Alentejo
- O senhor Vereador João Penetra referiu-se também aos projetos inscritos no Plano Plurianual de
Investimentos relativos à ampliação das Zonas Industriais de Alcáçovas e Viana e à construção para a
instalação de empresas em Aguiar cujas verbas só estão previstas para o ano de 2017. Disse este
Vereador que a ampliação da Zona Industrial de Alcáçovas e a aquisição de um terreno em Aguiar para
implantação de uma Zona Oficinal foram precisamente duas das propostas apresentadas pela CDU na
reunião camarária de 4 de dezembro corrente. No caso concreto de Alcáçovas e uma vez que já foi
adquirido terreno para o efeito, "porque não prever para 2014 a elaboração do projeto de ampliação?"
Disse ainda o senhor Vereador João Penetra que embora ciente das limitações orçamentais atuais, o
desenvolvimento económico, para si, é sempre prioritário
- O senhor Presidente, a propósito desta intervenção do senhor Vereador João Penetra, disse que "a
nossa opinião deverá ser sempre coerente com a nossa ação" "Se a preocupação era tanta porque não
foi feita a revisão do PDM mais cedo e teve que ser este executivo a fazê-la?"

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	

Fl.16	 

- O senhor Vereador João Penetra confirmou a existência dessa coerência pois o executivo do qual fez
parte, assim que teve possibilidade de fazer a Zona Industrial, fê-la e a seguir adquiriu um terreno para o
respetivo alargamento. Em termos globais, disse o senhor Vereador João Penetra que das sete propostas
que em representação da CDU apresentou para inclusão nos Documentos Previsionais do próximo ano,
não viu nenhuma refletida embora qualquer delas não implicasse grandes dispêndios de dinheiro.
- O senhor Presidente disse que algumas das propostas a que se referiu o senhor Vereador João Penetra
serão certamente consideradas na execução orçamental de 2014. Acrescentou, apenas como mero
exemplo estar convicto de que o Município irá criar um prémio literário no próximo ano, embora esta
medida não se encontre explicitada no Plano de Atividades Municipais, documento que contempla as
atividades mais relevantes, não podendo evidenciar tudo o que se pretende realizar. Disse ainda o
senhor Presidente que em relação à proposta também apresentada pelo senhor Vereador João Penetra
para disponibilização de um terreno à Associação Terras Dentro para construção da respetiva sede, será
verificada a possibilidade de concretização, começando por identificar eventuais terrenos do Município
que sirvam para o uso em causa. O senhor Presidente disse ainda que em sua opinião é mais importante
executar ao longo do ano algumas das propostas apresentadas pelos Vereadores da oposição sem que
estas estejam expressas inicialmente nos Documentos Previsionais do que inseri-las logo à partida nesses
Documentos e depois não haver possibilidades de as executar
- O senhor Vereador João Penetra disse que apesar de considerar que os Documentos Previsionais
deveriam integrar um texto de enquadramento e de verificar que não constam dos referidos
Documentos as propostas de inclusão que apresentou, irá abster-se na votação. Esta sua abstenção
justifica-se pelo facto do senhor Presidente se ter comprometido a considerar e a trabalhar algumas
dessas propostas ao longo do próximo ano. Disse este Vereador atribuir uma grande importância ao
projeto de alargamento da Zona Industrial de Alcáçovas
- A senhora Vereadora Rosa Barros da Costa referiu que em relação ao prémio literário e ao projeto
educativo, está perfeitamente disponível para prestar toda a colaboração que se revelar necessária
Votados os Documentos Previsionais foram os mesmos aprovados com dois votos favoráveis e duas
abstenções por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa
O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos, tendo a
minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO		
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/12/2013	Fl.17	
1		
	O Presidente,	
	Os Vereadores,	



#### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXI CHAIÇA & CANSADO, LDA.

- Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxi Chaiça & Cansado, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2014", pela quantia de 886,79€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 940,00€.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



#### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de dezembro de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,



#### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA, LDA.

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira, Lda., um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2014", pela quantia de 1.028,67€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.090,40€.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



#### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de dezembro de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,



# PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2014", pela quantia de 1.954,34€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 2.071,60€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



#### Com efeito:

# Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- É aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), dado que estamos a efetuar um contrato com a mesma contraparte do contrato efetuado em 2012, mas com objeto diferente, assim aplica-se a redução no contrato a realizar em 2013, de acordo com o cálculo seguinte:

Valor da prestação de serviços - 1.954,34€ Redução remuneratória - 1.954,34€ x 3,5% = 68,40€

A quantia a pagar á empresa adjudicatária será deduzida em 68,40€, perfazendo o valor total a pagar de 1.885,94€ acrescidos de 6% de IVA.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de dezembro de 2013

O Vice - Presidențe da Câmara,



# PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Janeiro 2014", pela quantia de 1.010,94€, acrescida de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.071,60€.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



#### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013),
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 18 de dezembro de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,



# PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSULTORIA EM MATERIA DE DESENVOLVIMENTO – PLANO OPERACIONAL PARA O TURISMO NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com o Sr. Francisco Orlando Lopes Fragoso, um contrato de prestação de serviços de consultoria em matéria de desenvolvimento para a elaboração do "Plano Operacional para o Turismo do Concelho de Viana do Alentejo", no Âmbito da Dinamização Turística do Concelho, pela quantia de 4.960,00€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 6.100,80€.
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



#### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidade externa, uma vez que é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de dezembro de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,



#### DESPACHO Município

#### Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS

PELO RESTAURANTE "BAGUINHO" NO DIA 14 DE DEZEMBRO PRÓXIMO POR OCASIÃO DA FESTA DE

NATAL DOS TRABALHADORES, EM VIRTUDE DA REQUISIÇÃO ADICIONAL POR AUMENTO DO NÚMERO

DE PARTICIPANTES

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- Pretende-se estabelecer com o Sr. Joaquim Diogo Rego Broa, um contrato de prestação de serviços de fornecimento de mais 46 almoços no dia 14 de dezembro corrente por ocasião do "Almoço de Natal dos Trabalhadores", pela quantia de 743,04€, acrescidos de 23% de IVA, o que perfaz um total de 913,94€. A câmara municipal, na reunião de 4/12/13 já havia emitido parecer favorável á contratação de serviços de fornecimento de refeições (Almoço de Natal).
- Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;



4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.

Neste pressuposto, e porque se tornou imprescindível a emissão do parecer prévio vinculativo, dado que o serviço em causa ocorrerá no dia 14 de dezembro corrente, não havendo outra reunião antes da iniciativa. A requisição inicial para a prestação de serviços inicial teve por base a estimativa de 240 adultos, dado que não havia a contagem final dos livros com as confirmações todas. Na véspera, o setor respetivo confirmou a existência de mais 46 pessoas do que as que já tinham requisitado.

#### Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual; Ajuste Direto Simplificado. Sublinha-se que o montante da requisição inicial somado ao da atual totaliza a importância de 4.973,12€ acrescida de IVA a 23%.
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);

Paços do Município de Viana do Alentejo, 13 de dezembro de 2013

O Vice - Presidente da Câmara,